



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

PROTOCOLE-SE

01 JUL. 2008

INCLUA-SE NO EXPEDIENTE

Of. nº 81/10/352 - SEMA/CC

Novo Hamburgo, 24 de junho de 2008.

Ao Senhor
ANTÔNIO LUCAS
Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo - RS

Assunto: Resposta aos Pedidos de Providências

Senhor Presidente

Vimos à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de, relativamente aos Pedidos de Providências e Indicação de autoria do nobre Vereador Teo Reichert, informar:

-Pedidos de Providências n.ºs 874/14L/2008, 952/14L/2008

Serviço atendido.

-Pedido de Providências n.º 877/14L/2008

Despacho exarado pela Secretaria de Obras Públicas – Semop:

“Trata-se de rua contratada (drenagem pluvial e pavimentação asfáltica). Aguardamos recursos para programação da mesma.”

-Pedidos de Providências n.ºs 878/14L/2008, 879/14L/2008

Despacho exarado pela Secretaria de Obras Públicas – Semop:

“A rua está inserida na relação de ruas solicitadas para execução de capeamento asfáltico. Devido a insuficiência de recursos, diante da grande demanda por obras de pavimentação, não há previsão de execução no corrente exercício.”

-Indicação n.º 949/14L/2008

Segue em anexo, ofício resposta ao Vereador.

-Pedido de Providências n.º 1098/14L/2008

Despacho exarado pela Secretaria de Serviços Urbanos – Semsu:

“O serviço está programado para a partir de 12/06/08.”

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

2

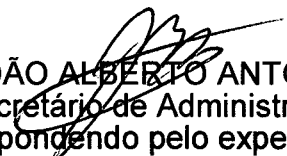
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

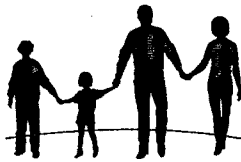
-Pedido de Providências n.º 1099/14L/2008

Despacho exarado pela Secretaria de Serviços Urbanos – Semsu:

“Está na programação e será executado o mais breve possível conforme viabilidade técnica.”

Atenciosamente,


JOÃO ALBERTO ANTÔNIO
Secretário de Administração,
respondendo pelo expediente
da Prefeitura Municipal



NOVO HAMBURGO

Administrando de mãos dadas com você

Gestão 2005-2008

Ofício nº 083/2008 – Secretaria de Segurança, Trânsito e Transporte

Novo Hamburgo, 12 de junho de 2008.

Ao Sr. **João Alberto Antonio**, Secretário de Administração.

Assunto: Resposta à Indicação nº 949/14L/2008, do Vereador Teo Reichert.

Servimo-nos do presente para encaminhar resposta à Indicação de nº 949/14L/2008, do Vereador Teo Reichert, datada de 12 de maio de 2008 e protocolizada no dia 14 de maio de 2008, na Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, à Pasta 10, Correspondência nº 1127, Protocolo 65367/2008-3, que *“Sugere a Poder Executivo que solicite à Empresa Viação Hamburguesa a colocação de cortinado junto às janelas que compõem os veículos de transporte coletivo da Linha Roselândia”*.

O Vereador solicitante argumenta que são inúmeras as solicitações por parte dos usuários da Linha Roselândia para que seja feita a colocação de cortinado junto às janelas dos veículos do sistema de transporte coletivo urbano.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes acolheu a solicitação do nobre vereador e efetuou os devidos estudos sobre o assunto.

Tornou-se necessário portanto esclarecer que o dispositivo proposto para instalação nos ônibus de transporte coletivo é vinculado à competência do Governo Federal, que, atribui ao INMETRO a função de efetuar os estudos técnicos necessários e elaborar as normas de fabricação dos veículos automotores. E, no elenco de normas, dispositivos e equipamentos dos veículos de transporte coletivo urbano não consta a instalação de cortinas nas janelas.

Assim sendo, o gestor público municipal não tem a competência técnica nem legal para interferir ou criar normas para a fabricação de veículos ou deliberar sobre seus equipamentos.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente


JOSÉ CARLOS TREVISAN
Secretário de Segurança, Trânsito e Transportes